ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2786/2022

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	2185	9.9.99.99.00 - 1.500.0000	2.192.000,00	
07.01 - 08.243.0123.2.575	0731	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		25.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal Criança e Adolescente	0734	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		5.000,00
	0735	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		2.000,00
07.01 - 08.244.0122.2.576	0757	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		1.600.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal do Órgão Gestor	0758	3.1.90.13.00 - 1.500.0000		150.000,00
	0761	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		100.000,00
	0762	3.3.90.08.00 - 1.500.0000		35.000,00
	0763	3.3.90.14.00 - 1.500.0000		20.000,00
	0764	3.3.90.46.00 - 1.500.0000		60.000,00
	0765	3.3.90.49.00 - 1.500.0000		50.000,00
07.01 - 08.244.0123.2.581	0778	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		100.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica	0779	3.1.91.13.00 - 1.500.0000		45.000,00
		TOTAL	**2.192.000,00**	**2.192.000,00**

LEI Nº 2787/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO VALOR DE R$ 143.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na dotação orçamentária constante do Anexo Único desta Lei, na importância de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2787/2022

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	2185	9.9.99.99.00 - 1.500.0000	143.000,00	
14.01 - 17.512.0119.2.150				
SAAE - Gestão de Pessoal	0846	3.1.90.11.00 - 1.500.0000		143.000,00
		TOTAL	**143.000,00**	**143.000,00**